



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370

### **Relatório de Gestão**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Relatório de Gestão que trata das despesas realizadas durante o exercício financeiro de 2020, onde tivemos um orçamento fixado em R\$ 2.482.896,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), e recebemos em transferências como duodécimo a importância de R\$ 2.379.146,85 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 7% (sete por cento) de acordo com as receitas arrecadadas no município de Murici no exercício de 2019, onde todas as despesas estão devidamente conciliadas através dos extratos bancários que confirma a consistência entre as movimentações receitas e despesas, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, não houve despesas chamadas “Restos a Pagar” do exercício 2020 para o exercício 2021, ou seja, não há restos a pagar, efetuamos todos os recolhimentos da contribuição patronal e retenções dos funcionários junto ao INSS nos devidos valores, informados através de GFIP e conectividade social, todas as retenções foram praticadas de acordo com a legislação pertinente, recolhemos a municipalidade todos os impostos retidos em folha de pagamento, Imposto de renda retido na fonte/IRRF, dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos funcionários através de transferências eletrônicas diretas para a conta da municipalidade, nossa contabilidade segue aos princípios fundamentais contidos na Lei 4.320, nosso quadro de servidores é composto de funcionários nomeados em cargos de comissão através de portarias, com seus direitos resguardados, não temos servidores contratados por tempo determinado nem indeterminado, nossa despesa com funcionários permanece no limite que determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, efetuamos a publicação através de murais (prédio desta casa) e em nosso sítio [www.murici.al.leg.br](http://www.murici.al.leg.br), possuímos no quadro legislativo onze (11) vereadores, e não



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370

há vantagem financeira em percentual nenhum para o presidente da casa, o subsídio do vereador se encontra dentro do que determina a Constituição Federal, possuímos Comissão de Licitação, Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Comissão de Obras e Serviços Públicos, efetuamos todas as despesas de acordo com lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo submetidas a análise do controle interno desta casa, seguindo a sua ordem, solicitação de despesa, empenho, liquidação e pagamento efetuado através de transferências bancárias diretas ao credor. Concluindo, ressaltamos a transparência e publicamos todos os atos por nos praticados;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da nossa mais elevada estima e consideração.

Murici/Alagoas, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,